

# BOLETIM INFORMATIVO Nº 183 SETEMBRO DE 2010

No mês de Setembro de 2010 realizaram-se duas sessões plenárias do Conselho Superior do Ministério Público, nos dias 10 e 17, e outra da Secção disciplinar, no dia 17, na sede da Procuradoria-Geral da República.

# SESSÃO PLENÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

#### **PRESENÇAS**

Presidiu à sessão o Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José Matos Pinto Monteiro.

Estiveram presentes os Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. Euclides José Dâmaso Simões; Procurador da República, Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa e nas Comarcas de Faro, Viseu e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. João Paulo Anastácio Centeno, Lídia Isabel de Aiala Serôdio Pereira, Ana Margarida

Campos de Sousa Dinis e Edite Paula de Almeida Pinho; os Senhores Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Júlio de Castro Caldas, António José Barradas Leitão, Guilherme Victorino Guimarães da Palma Carlos, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos e Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro; e um dos Senhores Membros designados pelo Ministro da Justiça, Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Estive ausente a Senhora Professora Doutora Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira.

Secretariou a Sessão o Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

### TABELA DA SESSÃO

#### Ponto 1 - Situação actual do Ministério Público

Abriu a sessão o Conselheiro Procurador-Geral da República, que começou por referir que, na parte da manhã, se iria discutir a "Situação actual do Ministério Público", e que muito gostaria de ouvir o que os membros do Conselho pensavam sobre esta matéria e que, por isso, com vista a melhorar a "Situação actual do Ministério Público", solicitava aos membros do Conselho uma opinião franca com propostas de solução sobre o que se há-de fazer de modo a permitir que tal situação melhore significativamente. Lembrou em seguida que, no período da tarde, o assunto a tratar será o relacionado com o "Estatuto do Ministério Público", do qual dispõe de um breve texto escrito que distribuirá a meio da tarde.

Seguidamente usou da palavra o Senhor **Dr. Júlio Castro Caldas**, pronunciando-se sobre a intromissão dos "media" na administração da justiça, sobre a suas

consequências no que respeita à Justiça Penal e sobre a Justiça Cível, nomeadamente sobre os diplomas que regem o processo liquidatário. Referiu-se à necessidade de efectuar transformações em sede de revisão constitucional. No que respeita ao Ministério Público, em particular, referiu-se à proposta de alteração do Estatuto, criticando os preconceitos que vêm a ser difundidos no sentido de ser necessário dissolver o Conselho do Ministério Público, ou seja, como sublinhou, de que é preciso retirar autonomia ao Ministério Público. Referiu, ainda, ser evidente que se vai atravessar uma crise constitucional gravíssima, não se sabendo ao certo quais as medidas que efectivamente têm de ser tomadas para que isso não aconteça. Daí que, como salientou, seja absolutamente necessário reflectir-se sobre tudo isso.

De seguida e tendo sido dada a palavra ao Senhor **Professor Doutor Rui Alarcão e Silva**, o mesmo começou por referir ter sido uma das pessoas que defendeu a marcação de uma reunião do Conselho para debate deste tema, uma vez que a crise que existe no Ministério Público está a atingir alguns contornos que justificam plenamente este tipo de reflexão. Referiu que quando há alguma espécie de crise em instituições judiciárias, e não só, o primeiro pensamento é o de fazer uma revisão legislativa, é o de alterar, com o que não concorda. E não estando contra alterações legislativas, pensa, no entanto, que deve haver um grande comedimento relativamente a essa matéria e não adoptar-se a reacção mais fácil que é alterar a lei. Realçou ainda que a crise do Ministério Público não pode ser enfrentada apenas e tão só do ponto de vista legislativo, mas também, e em grande parte, deve ser vista como uma crise de comportamentos dos agentes judiciários. E, por isso, como referiu o repensar de alguns desses comportamentos a modificar se revelem uma tarefa muito mais difícil, mas que tem de ser encarada, tornando-se necessário que o Ministério Público actue num quadro estritamente jurídico.

Acrescentou existirem depois outros vários aspectos a considerar e que vão desde a organização e cooperação institucional até aos princípios de autonomia e hierarquia.

Manifestou-se favorável a que seja repensado o DCIAP e pronunciou-se sobre a situação do Vice-Procurador-Geral da República, entendendo que tal situação deve ser resolvida na Assembleia da República.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Dr. Barradas Leitão que fez uma apreciação geral, e não só sobre a questão do Ministério Público. Disse que existe uma crise profunda na Justiça que não é só uma crise de confiança, mas uma crise de eficácia, especialmente em matéria cível. Em sua opinião a Justiça Penal, que é aquela onde o Ministério Público tem uma intervenção fundamental, é, de todos os sectores, aquele onde a Justiça funciona melhor, tendo inclusive, melhorado nesse seu funcionamento. Portanto, a seu ver, se existe uma Crise na Justiça, já não está de acordo que se viva uma crise de eficácia no Ministério Público. Pelo contrário, em seu entender, o Ministério Público tem vindo a desempenhar um papel positivo, conforme se demonstra pelos resultados obtidos através dos relatórios anuais da Procuradoria-Geral da República. Disse, no entanto, que esta tendência não é acompanhada no DCIAP, que é a excepção, e no qual o número de pendências se tem vindo a acumular, assim como também no âmbito administrativo as coisas também não andam bem. Referiu ainda que a situação no Ministério Público tem vindo a melhorar, não só em termos quantitativos, mas que o Ministério Público está, neste momento, com um programa de informatização dos inquéritos, um programa próprio com ideias e equipas próprias, para as várias situações especificas, o que até aqui nunca tinha acontecido. Falou, em seguida, sobre a actividade e a actual situação do Conselho, fazendo a comparação com o seu funcionamento no ano de 2003, considerando positiva a evolução verificada. Por isso, como sublinhou, é contraditório este grande avanço que existe na melhoria do Ministério Público nestes últimos anos, com a ideia de crise, de retrocesso, concebendo-se desta forma uma ideia de "crise virtual", dentro de Ministério Público. Outra situação a ter em conta é, a seu ver, também a necessidade de mudança dos métodos adoptados. Referiu-se à

reforma do "Estatuto do Ministério Público" e a outras questões, como os serviços de inspecção, sugerindo ao Senhor Procurador-Geral da República mais inspectores, e que, além do novo regulamento das inspecções, que já foi aprovado, se proceda à concretização da aprovação das grelhas que já estão feitas e aguardam aprovação. Dizendo saber que existem problemas orçamentais, referiu que uma possível solução será a do cumprimento do artigo 44º, nº 4, do Estatuto que não é cumprido, porquanto os auditores jurídicos que são em número de sete têm sido pagos pelo orçamento da Procuradoria-Geral quando, nos termos da lei, deveriam sê-lo pelo orçamento do Ministério da Justiça. Aludiu, ainda, a um outro aspecto de âmbito mais geral, já fora do Conselho, mas no âmbito da justiça penal, o relacionado com a criminalidade económico-financeira, e por ser o sector onde o Ministério Público funciona pior, havendo necessidade de pôr esse sector a funcionar, como é o caso do DCIAP, que não tem meios para poder funcionar, não estando aqui em causa sequer a capacidade das pessoas. Referiu-se também à nomeação e contratação de peritos, à questão da articulação do DCIAP com os órgãos de polícia criminal, ao exercício de funções do Ministério Público nos tribunais superiores, designadamente nos Tribunais da Relação, onde tem vindo a ser aplicado indevidamente o regime de autonomia administrativa e financeira do STJ. Finalmente, e para concluir, referiu um outro aspecto a salientar que é o dos meios técnicos e humanos do Ministério Público, não obstante nestes últimos tempos se terem dado passos largos na "informatização". Referiu que existe um projecto, em que o Ministério Público deu um parecer positivo, para que se estenda também aos tribunais administrativos a aplicação da plataforma informática existente, a qual, contudo, não oferece garantias no que toca ao processo pena, onde poderão ocorrer problemas bastante graves, designadamente porque estão a informatizar-se os processos-crime, mesmo sem lei que o habilite, o que conduz a problemas graves de segurança e de violação do segredo de justiça.

Intervindo a seguir o Senhor Dr. Euclides Simões agradeceu ao Senhor Procurador-Geral da República ter convocado esta reunião, com a finalidade de se encontrarem soluções que visem melhorar a actual situação do Ministério Público, pois sendo o Conselho Superior do Ministério Público órgão essencial à legitimação democrática do Ministério Público, é nele que se devem debater esses problemas. Referiu ter sido como um "bálsamo" ouvir a intervenção do Dr. Barradas Leitão, sendo certo que também ele perfilha a ideia de que é a Justiça Penal a que melhor funciona no sector da Justiça e, inclusive, é o Ministério Público o organismo que melhor funciona nesta área, embora saiba não ser esta a percepção para quem vê de fora o Ministério Público. A seu ver, por isso, a principal tarefa do Ministério Público deve ser a do empenhamento na afirmação em tarefas fulcrais e estruturais sobre a isenção e a imparcialidade. O Ministério Público deve recomendar a todos os agentes um especial cuidado e uma rigorosa ponderação, por forma a que dos actos processuais que pratiquem ou das declarações que produzam, nunca resulte a mínima suspeita de que actua fora de um quadro estritamente jurídico. Disse ainda que nunca se deve chamar a política para as suas relações, recomendando o retorno definitivo a valores de paz, de concórdia, de coesão, de solidariedade. O Conselho deverá incentivar todos os agentes do Ministério Público investidos de poderes hierárquicos a exercêlos de modo efectivo e profícuo. Disse não ser exagero dizer-se que os magistrados do Ministério Público acolhem, respeitam, cumprem e, muitas vezes, anseiam, por ordens, directivas e instruções superiores, as quais constituem instrumento de facilitação do seu trabalho quotidiano. Referiu, ainda, ser também necessário que o Conselho reafirme que a hierarquia é condição indispensável à autonomia do Ministério Público constituindo ambos, a hierarquia e a autonomia, factores essenciais para o adequado exercício das suas funções, daquelas que a Constituição lhe comete e a Lei lhes permite. Referiu, por outro lado, ser necessário ponderar sobre uma rigorosa avaliação da organização e funcionamento do DCIAP e que o Conselho se deve comprometer com a defesa intransigente do Ministério Público. No quadro da elaboração da proposta da revisão do Estatuto, refere que o mais importante é defender acerrimamente a manutenção do recorte actual do Ministério Público plasmado na Constituição e na Lei.

Seguiu-se o Senhor Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos que leu uma declaração inicial sobre o tema da reunião. Nesta referiu-se à oportunidade da convocatória da presente reunião, que deveria ter ocorrido em Agosto e não em Setembro, uma vez que foi naquele mês que aconteceram alguns factos que conduziram à preocupante "Situação Actual " expressão retirada da convocatória desta reunião. Referiu-se à entrevista do Senhor Procurador Geral ao Diário de Notícias edição de 3 de Agosto), ao Processo Freeport e à situação do Vice Procurador Geral da República, reiterando a sua discordância tanto em relação à proposta inicial, como relativamente à proposta reformulada objecto de votação, no dia 17 de Maio.

Seguidamente pronunciou-se o **Senhor Dr. Paulo Gonçalves** que referiu existir um ruído comunicacional e um empolamento dos comportamentos, pelos media, que acaba por instalar a tal crise de confiança do Ministério Público, sendo certo que a máquina do Ministério Público, a sua eficiência em termos processuais, não está em causa. Os resultados obtidos têm vindo a ser superiores, quer em termos quantitativos quer qualitativos, não estando em causa o aperfeiçoamento que se tem vindo a verificar, quer do ponto de vista processual quer, até, da intervenção do próprio do Conselho Superior do Ministério Público e da sua eficiência. Disse que os problemas comportamentais não se resolvem com alterações legislativas, que todos devem de fazer um esforço de contenção e de apaziguamento, e não de despoletamento de mais guerras e conflitos que só resultam em prejuízo para o Ministério Público. No quadro estritamente jurídico, referiu não ser verdade quando se diz que, no Ministério Público, a hierarquia está moribunda, que não há

responsabilidade ou que não há hierarquia, sabendo-se que todos os magistrados respeitam a hierarquia e sempre a respeitaram. Mais referiu que, na jurisdição comum, existem quatro pilares que são os Procuradores-Gerais Distritais, os quais são uma referência para o Ministério Público e para os próprios magistrados, sendo respeitados e que a confiança que existe vem desde a base do Ministério Público até aos Procuradores-Gerais-Distritais e vice-versa. De um modo geral, reafirmou que não está em causa a hierarquia do Ministério Público, pois a hierarquia é o pilar da autonomia e que nunca pode haver autonomia no Ministério Público sem haver um quadro hierárquico muito rigoroso, porque de outra maneira não pode funcionar.

Seguiu-se, no uso da palavra, o **Senhor Dr. José António Pinto Ribeiro**, referindo que, em sua opinião, o modelo do processo penal está para o Estado de Direito assim como o voto está para a democracia; chamou a atenção para o facto de o processo penal ser um processo em que o poder está todo concentrado no Ministério Público, sendo o modelo adoptado na Constituição um modelo contrário àquele que propunha o Dr. Salgado Zenha, e contrário àquele que propunha o Dr. Sá Carneiro, mas sendo essa uma discussão com muitos anos, logo após o 25 de Abril, o certo é que em 1982 a revisão constitucional levou ao modelo que temos. Acrescentou que, em sua opinião, o modelo não funciona nem funcionará, mas que, apesar disso, no actual modelo processual penal que nós temos ainda se pode fazer muita coisa, melhorá-lo bastante, mas não da forma como está a ser feito, pois não é a tomar soluções "ad hoc" que o problema se resolve.

Seguidamente usou da palavra o **Senhor Dr. Paulo Centeno** para referir que nos últimos dez anos, não sentiu, pessoalmente, a crise da justiça na actividade profissional que vem exercendo no Ministério Público. E que tendo estado, até há semanas atrás, a trabalhar numa secção especializada no combate a crimes de natureza grave, não sentiu essa crise, sendo certo que os processos funcionaram, nunca tendo havido problemas com muitos presos, prendendo-se quem tinha de ser

preso, nunca houve problemas com prazos, a hierarquia e a coordenação funcionam, o uso de meios evasivos em termos de recolha de prova era feito com abundância, a articulação com os órgãos de polícia criminal também funcionou muito bem, por tudo isto não sentiu essa crise. Para além disso, a um nível mais abrangente, ao nível do DIAP de Lisboa, as coisas também evoluíram favoravelmente, tendo as pendências baixado. Portanto o resultado que é apresentado pelo Ministério Público a esse nível, no DIAP de Lisboa, é bastante positivo. Referiu que a crise da justiça se repercute mais na área cível, designadamente mais a nível das execuções, que tanto prejuízo tem causado no país.

Seguidamente usou da palavra a Senhora Dra. Francisca Van Dunem que começou por dizer que não está totalmente de acordo com a comparação de modelos processuais criminais feita pelo Dr. Pinto Ribeiro, porquanto o mesmo centrou todas as questões no nosso modelo de processo penal, quando é certo que outros modelos, como o americano, têm também erros judiciários gravíssimos. Existe também um problema de credibilidade das instâncias em geral, não se tratando só da credibilidade do sistema judiciário. O que considera mais grave reside no facto de se ter posto em causa a imparcialidade de agentes do sistema judiciário, ou seja, ter sido possível criar a convicção de que agentes do sistema podiam agir com motivações que não eram estritamente jurídicas, mas sim motivações impróprias, pouco claras, o que é gravíssimo e pode pôr em causa o Estado de Direito. Disse que todos os membros do Conselho têm estrita obrigação de contribuir aqui, no seu exercício, no seu quotidiano, nas relações que tiverem quer com o Ministério Público quer com outras instituições, ou até mesmo nas relações privadas, não só para encontrarem um discurso como também uma acção que permita a todos recuperar a confiança que, manifestamente, saiu em estado de grande erosão desta última crise pela qual passaram. Disse ainda ter ficado bastante satisfeita com a explanação, bastante objectiva e bem trabalhada, sobre a actividade do Ministério Público, feita pelo Dr.

Barradas Leitão, mas que contudo, não se deverá ter uma grande euforia com isso. É indiscutível que o Ministério Público na sua área por excelência, a área penal, trabalha hoje de modo diferenciado, não só quantitativamente, mas qualitativamente. Apesar de algumas deficiências, denotam-se grandes avanços de relevo e empenhamento no tratamento e descodificação de certas situações de grande complexidade, muita determinação e capacidade, sendo o seu desempenho manifestamente reconhecido em vários sectores, como seja a área da banca, do mercado de valores mobiliários, etc. Neste contexto, se se verifica a melhoria da actividade do Ministério Público não se vê o reflexo disso ao nível de opinião, sendo preciso perceber o porquê dessa situação. Referiu que existem problemas ao nível da comunicação externa, mas que existe também um fenómeno de conflitualidade interna que acaba por projectar para o exterior uma ideia errada. Daí que, neste momento, o que se revela essencial para bem desempenhar das suas funções, é a existência de paz, harmonia, criar condições para, no seu exercício, não se estar permanentemente obcecado com as sucessivas notícias do dia. Acrescentou haver, noutra dimensão, um excesso de comunicação, devendo fazer-se um apelo à valorização da reserva, não tanto na dimensão estatutária mas na avaliação da reserva e da preservação de uma certa distância que conduza a um mínimo de autoridade que deve presidir à actuação do magistrado no exercício quotidiano das suas funções. Referiu-se ao Estatuto do Ministério Público, existindo certas questões matriciais nele contidas que são muito relevantes, como, por exemplo, a constituição do Conselho Superior do Ministério Público, enquanto espaço para tratar de questões relevantes e não apenas de questões do quotidiano com menor relevância e que o absorvem. Tem de haver na revisão do Estatuto, consenso de forma a obter-se uma proposta suficientemente forte, pois a ausência de consensos em aspectos fundamentais vai fragilizar muito o Ministério Público. Entende ser necessário encontrar junto dos Distritais, do próprio Conselho, através dos seus membros, canais de comunicação que tenham a capacidade para pacificar as relações internas no Ministério Público pois essa conflitualidade acaba por se repercutir no trabalho quotidiano. Referiu-se ainda à situação do Vice-Procurador-Geral da República, esperando que fosse dada uma explicação sobre aquilo que se passa relativamente a este assunto.

Neste momento Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República aproveitou para informar que o assunto relativo ao Vice-Procurador-Geral da República está para apreciação na Assembleia da República e que, tendo o diploma baixado para discussão na especialidade, ainda não se sabe quando é que vai ser discutido, pelo que terá de se aguardar que o poder político decida.

Usou da palavra a **Senhora Dra Lídia Pereira**, que se referiu ao problema dos "modelos" de que falou o Senhor Dr. Pinto Ribeiro e à actual situação da justiça, dizendo que a crise existe mais a nível do ruído do que a nível de efeitos práticos nos tribunais, onde os processos tramitam-se com normalidade. O ruído existe porque se fala, e não sendo só a comunicação social que emite opiniões, verifica-se que dentro do sistema as pessoas falam e, por vezes, falam demais e em termos menos próprios, sejam magistrados, advogados, funcionários de justiça, ou seja, toda a gente que faz parte do sistema de justiça. E daí que se torne evidente que isso depois se reverte contra o próprio sistema e contra cada um dos intervenientes, sendo por isso importante haver um esforço de contenção. Pronunciou-se sobre o regulamento das inspecções, o estatuto, e também sobre o problema relacionado com a actual situação do Vice-Procurador-Geral da República.

Seguiu-se, no uso da palavra, o **Senhor Dr. Alberto Pinto Nogueira** o qual começou por se referir à contenção na comunicação social. E aqui, em sua opinião, a pronúncia dos magistrados sobre processos concretos, e por vezes de forma errática, prejudica não só o prestígio do Ministério Público mas também o seu funcionamento. Daí que os magistrados devam ter a reserva não só estatutária, mas até moral,

cultural ou até política. Pronunciou-se sobre o relacionamento com o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, dizendo pensar que as hierarquias do Ministério Público devem estar abertas ao diálogo com o Sindicato. Pronunciou-se sobre a organização e estruturação do DCIAP e sobre a questão do Vice-Procurador-Geral da República a qual, em seu entender, o Conselho tem de decidir.

Usando, de seguida, da palavra, neste momento a **Senhora Dra Ana Margarida Dinis** para dizer que, de todas as intervenções já efectuadas, aquela com que mais se identifica e concorda, na íntegra, é com a do Senhor Dr. Barradas Leitão. Disse também pensar que as coisas hoje funcionam melhor embora haja muito ainda para se fazer, seja a nível dos tribunais, seja a nível do funcionamento do Ministério Público, seja a nível processual, nomeadamente os problemas informáticos que vão surgindo desde a instalação do programa "CITIUS". Referiu-se ao dever de reserva, que entende ser fundamental preservar, ao regulamento de inspecções, ao estatuto e à situação do Vice-Procurador-Geral.

Reaberta a sessão após almoço, usou da palavra o **Senhor Dr. Braga Temido** propondo que seja nomeada uma comissão de redacção para elaborar um texto final e no qual o Conselho transmita o entendimento que tem das coisas que foram debatidas, porquanto este órgão não é apenas um conselho consultivo. Referiu-se, ainda, ao trabalho desempenhado pelos Magistrados do Ministério Público, o qual, disse ser bastante razoável, embora seja óbvio que será sempre susceptível de melhoria, não obstante as carências existentes, e de que todos têm conhecimento. Acrescentou ainda que os magistrados do Ministério Publico com funções de direcção, em regra, assumem as suas responsabilidades, sendo as reuniões de coordenação participadas, e que os magistrados aceitam as directivas que visem uniformizar a sua actuação e lhe dêem coesão, pelo que para si, com esta dinâmica, e com a participação de todos os intervenientes, hoje em dia já não se trabalha isoladamente, atomisticamente, no Ministério Público. Referiu que existe um ambiente

de preocupação entre os magistrados, dizendo pensar que a conflitualidade que se tem vivido não só em nada contribui para o prestígio do Ministério Público, como nem sequer ajuda à resolução dos problemas que estão em causa: Acrescentou que, em seu entender, se deve apelar a todos os magistrados para que se abstenham de prestar declarações que dificultam, desunem e que só acabam por tornar mais difícil o trabalho concreto do Ministério Público. Referiu ainda que o equilíbrio e articulação entre a autonomia e a hierarquia, que consta do Estatuto do Ministério Público, se encontra harmoniosamente estabelecido, devendo, em sua opinião, ser mantido. Acrescentou também, que o Conselho deve mesmo interpelar os magistrados que têm funções de hierarquia para que actuem de acordo com as competências que legalmente lhes estão atribuídas e que o Conselho decerto manterá a consagração do Ministério Público autónomo e responsável, hierarquicamente organizado, tal como constitucionalmente está definido, pontos estes essenciais na revisão do Estatuto. Quanto à situação actual do Vice-Procurador-Geral da República disse haver a necessidade de acautelar a urgente resolução do assunto, pois não se pode esperar "ad eternum", pela resolução do problema por via legislativa.

Intervindo, a seguir, a **Senhora Dra Edite Pinho**, referiu que se tem de fazer uma distinção entre a actual situação efectiva e a actual situação aparente, conforme referiu na sua intervenção, e de uma forma muito objectiva, o Senhor Dr. Barradas Leitão. Na verdade, em seu entender, na actual situação efectiva o que temos é uma maior eficácia, um maior número de respostas, um maior número de processos findos e, para além da quantidade, a preocupação de uma melhor formação, a par de uma melhor qualidade e uma melhor forma de dar resposta às questões. Quanto à actual situação aparente, disse compreender a crise de confiança gerada pelos três ou quatro processos polémicos e gerada também, pela troca de palavras publicada recentemente na comunicação social. Referiu-se também ao DCIAP e à situação do Vice-Procurador-Geral.

Usou seguidamente da palavra o Senhor Dr. Luís Bilro Verão, dizendo acompanhar o que já foi dito pelos oradores que o antecederam, acrescentando ter achado muito interessante a intervenção do Senhor Dr. Barradas Leitão, já que pôs em evidência que aquilo que parece às vezes, não é. Em relação ao ambiente interno, referiu que, em sua opinião, a situação potenciadora da desmotivação dos magistrados do Ministério Público, começou mais cedo, designadamente, quando se viram, juntamente com os magistrados judiciais, visados em relação à questão das férias judiciais, que foram confundidas com férias pessoais, tendo sido apresentados, aos olhos da opinião pública, como uns privilegiados que estariam muito tempo sem trabalhar. E o mesmo aconteceu com a reforma do Código de Processo Penal a qual, para além de aumentar extraordinariamente a carga burocrática do trabalho dos magistrados, também conduziu a soluções como a de que o Ministério Público, apesar de todas as suas funções de defesa da legalidade democrática, não pode impugnar uma decisão que não imponha uma medida de coação a um arguido. De todo o modo, o que notou nos magistrados do seu distrito foi que, em determinada altura, houve um "sentimento de desmotivação", sendo nesse sentimento de desmotivação que ocorre o actual ambiente entre os magistrados. Mais referiu que sendo certo que qualquer gestor de recursos humanos dirá que é fundamental para uma boa gestão ter esses recursos humanos motivados, o certo é que, como é de salientar, os factores de desmotivação existentes foram, todavia, factores externos ao Ministério Público. Sobre o relacionamento com a comunicação social, referiu não ser, a seu ver, necessária qualquer alteração legislativa, na medida em que o Estatuto prevê a existência de gabinetes de imprensa não só na Procuradoria-Geral da República, mas também nas Procuradorias-Gerais Distritais, conforme se refere o artigo 54º do Estatuto. Aliás, e conforme sublinhou, nas três alíneas do artigo 3º do DL nº 333/99, que aprova a Lei Orgânica dos Serviços da Procuradoria-Geral da República, artigo esse respeitante ao Gabinete de Imprensa, estão elencadas como competências desse Gabinete de Imprensa: estudar e desenvolver formas de divulgação sistemática de informação sobre a actividade do Ministério Público; proceder a estudos sobre linguagem jurídica e mediatização da justiça; e recolher e analisar informação relativa a tendências de opinião pública sobre a acção do Ministério Público e em geral da Administração da Justiça. Ora, tudo isso, disse, para frisar bem a sua opinião de que a instalação de um verdadeiro Gabinete de Imprensa no âmbito da Procuradoria-Geral, que, nos termos deste diploma, se prevê que possa ser integrado por três elementos, e a criação de Gabinetes de Imprensa nas Procuradorias-Gerais Distritais, poderia ser igualmente um contributo para o relacionamento com a comunicação social.

Seguiu-se, no uso da palavra, o **Senhor Dr. Guilherme da Palma Carlos** o qual referindo-se a má imagem que o Ministério Público e os tribunais têm lá fora, neste momento, disse que, não sendo, em parte, por culpa própria, mas muito por culpa da imprensa e da especulação que se tem feito, o certo é que a prioridade deveria ser a de reconduzir a imagem a uma correspondência com a realidade.

Voltou a usar da palavra o **Senhor Professor Doutor José Bonifácio Ramos,** referindo então que pretendia expressar a sua interpretação acerca do artigo 14º do Estatuto do Ministério Público e dizendo desde logo que, em seu entendimento, o referido artigo 14º é inaplicável à situação actual, pois que, este artigo apenas se dirige para os casos de substituição do Vice-Procurador-Geral da República nas suas faltas e impedimentos, o que aqui não é o caso. Não se está perante uma falta ou impedimento, mas sim perante a vacatura do cargo. E, por isso, numa situação de vacatura do cargo o artigo 14º é inaplicável.

Seguiu-se nova intervenção do **Senhor Dr. Pinto Ribeiro** para referir que defende, já há algum tempo, que deveria ser realizada pela Assembleia da República, através de empresas de auditoria, segundo critérios políticos e funcionais que ela mesmo

definisse, uma auditoria ao Ministério Público. Para além disso, aludiu, ainda, às regras de reserva, para referir que se elas devem ser aplicadas.

Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República, neste momento, interveio para se pronunciar a propósito da data da marcação desta sessão, e ao problema relacionado com o Vice-Procurador-Geral. Defendeu que é absolutamente inconcebível e inacreditável que o Procurador-Geral não tenha poderes para nomear um Vice-Procurador que o substitui e em quem confie, lembrando que, na sequência da troca de impressões acerca do assunto, foi apresentada pelo Ministério da Justiça uma proposta de lei, submetida à apreciação do Conselho, o qual propôs algumas alterações, apenas com um "voto contra". Remetido o parecer do Conselho, baixou a proposta de lei à especialidade, não se sabendo se a proposta é ou não aprovada, até porque a Assembleia da República só abre a partir de 15 de Setembro, nada impedindo que se aguarde até Outubro. Referiu-se às relações do Procurador-Geral com a comunicação social, ao sindicalismo judiciário, à questão do "Freeport", e à revisão do Estatuto do Ministério Público.

Interveio, ainda, o **Senhor Professor Doutor Bonifácio Ramos** acerca da questão do Vice-Procurador-Geral da República, tendo o Senhor **Procurador-Geral da República** prestado esclarecimentos sobre o assunto.

Usou ainda da palavra a **Senhora Dra. Francisca Van Dunem,** pronunciando-se sobre o Sindicato e sobre o Vice-Procurador-Geral, tendo o **Sua Excelência o Procurador-Geral** prestado esclarecimentos.

Usou ainda da palavra o **Senhor Dr. Pinto Nogueira,** sobre a questão do Vice-Procurador-Geral da República, tendo o Senhor Procurador-Geral da República prestado esclarecimentos.

Interveio o **Senhor Dr. Júlio Castro Caldas**, referindo-se à relação entre política e poder judicial, à ausência de clarificação normativa da situação dos magistrados jubilados e da violação do princípio da igualdade constitucional no regime que vigora

para os magistrados judiciais e no regime que vigora para os magistrados do Ministério Público. Referiu estar ainda de acordo em que o Vice-Procurador-Geral tem de ser da confiança do Procurador-Geral e que sendo o Vice-Procurador-Geral um instrumento essencial na definição da política do Ministério Público, se torna necessário norma que o clarifique, restando pois, aguardar-se que o poder político resolva a questão. Por último, e a propósito do Ministério Público e da crise judiciária, referiu que em seu entender os sistemas políticos rompem sempre pelo elo mais fraco, que é sempre o poder judicial, pelo que não se admira que face à crise sistémica que se está a viver, a qual tem por base a "real politik" que é a economia, os maiores factores de crítica e de crise recaiam sobre o poder judicial. Estando a economia clandestina a crescer a uma velocidade superior à da destruição da economia legal, isso significa uma pressão suplementar sobre o Ministério Público, uma pressão decorrente do crescimento da criminalidade mais grave, o que amplia a crise sistémica e descrença na eficácia do Estado no exercício do poder judicial. Sobre a questão do Vice-Procurador-Geral da República, disse que a questão está bem colocada, tendo o Conselho feito tudo o que era seu dever, transmitindo ao Ministro da Justiça a necessidade da providência legislativa, não devendo, por isso, o Conselho mudar de posição e devendo antes estar solidário com o Senhor Procurador-Geral nesta matéria.

Usou da palavra o **Senhor Dr. Pinto Ribeiro** para lembrar situações anteriores, nomeadamente a ocorrida em 1985/95, com a prescrição de processos, nomeadamente da "UGT", da "Caixa Económica Açoreana" e dos processos do "Aquaparque", crise essa que tinha a ver com o funcionamento do sistema, cujos problemas não foram resolvidos e que, a seu ver, hão-de reaparecer noutro momento. Sobre a actual situação em concreto disse estar em grande parte de acordo com as causas enunciadas pelo Senhor Dr. Castro Caldas. Quanto ao Vice-Procurador-Geral, a questão não foi preparada devidamente, obrigando a vários

recuos, tendo o Conselho sido aqui o mais abrangente, o mais integrador possível na medida em que não votou contra as soluções apresentadas apesar das dúvidas suscitadas por alguns dos seus membros e do voto contra do Professor Bonifácio Ramos. Referiu-se ainda à possibilidade de aplicação analógica do artigo 14.º.

A propósito da anterior intervenção, interveio o Senhor Procurador-Geral da República, defendendo que o Conselho deve esperar que se discuta a proposta pendente no parlamento.

Seguidamente foi dada a palavra ao **Senhor Dr. Guilherme da Palma Carlos** que referiu que acompanha o que foi dito pelo Dr. Júlio Castro Caldas e pelo Dr. Pinto Ribeiro, disse pensar que o Conselho tem de resolver a situação concreta dentro dos dados que estão lançados, evitando processos de intenção ou políticos, buscando-se as soluções, pragmaticamente, na hierarquização dos problemas e na urgência de as encontrar. O seu receio, como sublinhou, é o de que haja mais um impasse, o que será dramático para a imagem da magistratura portuguesa, sendo isso algo que pretende ultrapassar.

Usaram ainda da palavra sobre a questão do Vice-Procurador-Geral da República o Senhor Procurador-Geral da República, o Senhor Dr. Pinto Ribeiro e o Senhor Dr. Guilherme da Palma Carlos

O Senhor Professor Doutor Rui Alarcão referiu-se ao Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, e ao Estatuto, dizendo ser necessário encontrar uma solução compromissória entre as propostas que irão ser apresentadas pelo Senhor Procurador-Geral da República e as propostas do Conselho, acrescentando que pessoalmente não lhe agrada a ideia de que o aumento dos poderes do Procurador-Geral da República seja feito à custa do Conselho, mas sendo certo ser seu entendimento que o Conselho deve estar aberto às propostas que venham a ser feitas pelo Senhor Procurador-Geral. Ao terminar a sua intervenção referiu-se, ainda, à necessidade de, no final da sessão, ser emitido um comunicado.

O Senhor Procurador-Geral da República tomou a palavra para se referir a todas as questões debatidas, concordando com a aprovação de um documento pelo Conselho. Usou ainda a palavra o Senhor Dr. Barradas Leitão, pronunciando-se sobre a questão do Vice-Procurador-Geral da República e sobre as relações com o sindicato. Intervieram ainda o Senhor Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, o Senhor Professor Doutor Rui Alarcão, o Senhor Dr. Júlio Castro Caldas, o Senhor Dr. Guilherme da Palma Carlos, o Senhor Dr. Barradas Leitão, e Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República, na sequência das intervenções anteriores.

O Senhor Dr. Pinto Ribeiro apresentou uma proposta de comunicado e referiu que propunha o Dr. Euclides, a Dra. Francisca Van Dunem, o Dr. Braga Temido e o Dr. Pinto Nogueira, para transformarem a sua proposta num comunicado consensual. Neste momento usou da palavra o Senhor Dr. Euclides Dâmaso para referir que tendo sido esta uma reunião importante, porque os anseios de tréguas, de busca de harmonia, de busca de consenso, foram perfeitamente expressos, deles podendo beneficiar a Justiça, o Ministério Público, o Conselho e o Senhor Procurador-Geral da República, sugeria que os membros do Conselho pudessem disso dar testemunho para o exterior, sendo que a forma de dar tal testemunho era não terminarem a sessão sem terem aprovado uma deliberação que transmitisse a ideia de pacificação, de ânsia de pacificação, de apelo ao exercício de poderes hierárquicos, à afirmação da importância da hierarquia, e tudo o mais que foi aflorado.

Tendo usado da palavra, neste momento, o **Senhor Dr. Pinto Nogueira** o mesmo disse não pretender fazer parte da comissão de redacção proposta pelo Dr. Pinto Ribeiro, por uma razão muito simples: qualquer uma das versões do comunicado não transmite, nem de longe nem de perto, sob o seu ponto de vista, aquilo que se discutiu.

## PONTO 2 - Projecto de revisão do Estatuto do Ministério Público.

Dando início à apreciação deste ponto, **Sua Excelência o Procurador-Geral da República** distribuiu um documento com as suas propostas, intitulado *"Ideias base sobre alteração de alguns artigos do Estatuto".* 

Referiu ainda que, ao nível da revisão do Estatuto, será muito difícil haver consenso, porque a sua visão era muito diferente da apresentada pela comissão mas que, como nunca se opôs a consensos, iria expor as suas ideias, remetendo para o documento agora distribuído e salientando que o mesmo apenas se refere à exposição de motivos, ficando adiantado o próximo debate sobre a matéria e que, não sendo o consenso possível, admite poder haver pontos em que se chegue a acordo, facilitando-se, desta forma, os trabalhos na próxima reunião.

Relativamente à emissão de um comunicado, referiu concordar com a ideia, esperando que seja possível um consenso sobre esta matéria.

Neste momento a sessão foi interrompida, por um período de cerca de 10 minutos.

Reiniciada a sessão, Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República remetendo para o documento distribuído referiu, desde logo, que as alterações ao Estatuto nunca estarão aprovadas antes do termo do seu mandato como Procurador-Geral da República já que só faltam dois anos, sendo certo que a anterior revisão levou dois anos a ser aprovada. Na verdade, tendo em consideração a actual conjuntura, afigura-se-lhe que nunca a revisão do Estatuto será aprovada antes de dois anos. Daí que, quando no documento se alude aos poderes do Procurador-Geral, se esteja a referir ao próximo Procurador-Geral, pretendendo que o mesmo disponha dos instrumentos capazes para o cargo.

Em segundo lugar, salientou defender que o consenso seja alargado até onde for possível.

Em seguida e com base na referida súmula, destacou, para terminar, a questão da composição do Conselho, dizendo que defende a paridade, tal como já vem defendendo há algum tempo relativamente ao Conselho Superior da Magistratura, apresentando ideias para atingir esse objectivo.

Seguidamente foi concedido algum tempo (cerca de 15 minutos) à comissão de redacção, constituída pelos Senhores Drs. Francisca Van Dunem, Euclides Dâmaso, Pinto Ribeiro e Professor Doutor Rui Alarcão, para elaboração do projecto de comunicado a emitir no final sessão.

Elaborado tal projecto e submetido o mesmo à discussão e votação foi aprovado, com o voto contra do Dr. Pinto Nogueira, o comunicado final com o seguinte teor:

"O Conselho Superior do Ministério Público, com a presença do Procurador-Geral da República, que presidiu e dos membros, Drs. Edite Pinho, Ana Sousa Dinis, Lídia Pereira, João Paulo Centeno, Paulo Gonçalves, António Paes de Faria, Euclides Simões, Professor Doutor Rui Alarcão e Silva, Drs. Luís Bilro Verão, Alberto Braga Temido, Alberto Pinto Nogueira, Francisca Van Dunem, José António Pinto Ribeiro, Professor Doutor José Luís Ramos, Dr. Guilherme Palma Carlos, Dr. Barradas Leitão e Dr. Júlio Castro Caldas, reuniu-se em plenário no dia 10 de Setembro de 2010, tendo sido aprovada, com o voto contra do Senhor Dr. Alberto Pinto Nogueira, a seguinte deliberação:

PREOCUPADO com as notícias que, ao longo do mês de Agosto, profusamente deram conta de conflitualidade existente no seio do Ministério Público e bem assim com opiniões que foram emitidas sobre a natureza e a estruturação deste órgão de justiça;

PREOCUPADO com o efeito nocivo que esses acontecimentos têm na imagem e funcionamento do Ministério Público;

EMPENHADO em salvaguardar a credibilidade e o prestígio das instituições judiciárias em geral e do Ministério Público em particular;

EMPENHADO em conseguir que os tribunais prestem à comunidade um serviço de qualidade reconhecido como isento;

CONHECEDOR do serviço de qualidade desenvolvido pela generalidade dos magistrados do Ministério Público;

CIENTE de que a autonomia que caracteriza o Ministério Público e a organização hierárquica dos seus magistrados são condições indispensáveis para o exercício das funções que lhe estão atribuídas; ENTENDE QUE:

Todos os agentes do Ministério Público devem usar sempre de rigorosa ponderação, por forma a que dos actos processuais que praticam ou das declarações que produzem não resulte a mínima suposição de que actuam fora de um quadro estritamente jurídico.

Devem, além disso, observar no seu interrelacionamento valores de cooperação e respeito institucionais.

Todos os agentes do Ministério Público investidos de poderes hierárquicos devem empenhar-se em exercê-los de modo rigoroso e competente, a nível local e nacional, emitindo atempadamente as directivas e instruções adequadas à uniformidade de actuação e à coesão.

É premente que o Senhor Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, no quadro da elaboração da proposta de revisão do Estatuto, encontrem as soluções que assegurem a defesa

do Ministério Público constitucionalmente estabelecido, externamente independente dos governos, dos partidos e dos grupos de pressão e com magistrados responsavelmente autónomos.

Importa que o Senhor Procurador-Geral da República acautele a urgente solução do assunto do Vice-Procurador-Geral da República.

Na reunião Sua Excelência o Procurador-Geral da República fez a apresentação e distribuição de um documento intitulado "Ideias Base sobre a alteração de alguns artigos do Estatuto" do Ministério Público.

O Senhor Dr. Pinto Nogueira na sequência do voto contra acima referido, apresentou posteriormente declaração de voto.